



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA

PGA: 20.06.0000.0008437/2024-11

Objeto: Extensão da garantia das Storages Huawei Dorado 5000 v6, por 12 (doze) meses

Setor Requisitante: Divisão de Infraestrutura de TI - Departamento de Tecnologia da Informação

1. Objeto

1.1. A presente contratação visa à extensão da garantia das Storages Huawei Dorado 5000 v6, por um período de 12 (doze) meses. A extensão da garantia incluirá serviços de manutenção preventiva e corretiva, bem como o suporte técnico especializado para o equipamento de armazenamento de dados, descrito abaixo e conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Grupo	Item	Especificação	CASTSER	Unidade	Qtde.	Valor Un. / Total
Único	1	Extensão da garantia das Storages Huawei Dorado 6000 v6	27740	12 meses	1	R\$ 107.941,70

1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados de 18/02/2025, ou da data de sua assinatura.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Motivação

2.1.1. O Storage OceanStor Dorado 5000 série V6, adquirido por meio do Contrato nº 54/2019/MPAP (Pregão Eletrônico nº 036/2019 - PROCESSO TRT/18ª Nº 7185/2019), possui uma garantia integral Hi-Care Premier com vigência de 60 (sessenta) meses, a qual expira em **18/02/2025**.

Diante desse prazo iminente, é imperativo proceder à renovação dessa garantia, com suporte onsite 24x7. Embora a maioria da produção do Ministério Público esteja em nuvem, ainda mantemos sistemas legados e componentes críticos da infraestrutura que operam em ambiente on-premises. A ausência de cobertura de garantia para este equipamento, bem como a falta de suporte em caso de incidentes, pode resultar em perda de dados e comprometer a sustentação de serviços essenciais.



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

2.1.2. Objetivos

2.1.2.1. Assegurar a continuidade operacional do Sistema de Armazenamento de Dados, garantindo que todos os serviços dependentes deste sistema permaneçam plenamente funcionais e disponíveis, sem interrupções ou degradações de desempenho.

2.1.3. Benefícios

- Assegurar a máxima disponibilidade e desempenho otimizado dos equipamentos de armazenamento, garantindo que o sistema opere de forma estável e eficiente, sem interrupções que possam comprometer os serviços dependentes.
- Preservar a integridade e o funcionamento contínuo da solução, por meio da reposição ágil de peças de hardware e atualizações regulares de software, mantendo a infraestrutura atualizada, segura e preparada para atender às demandas tecnológicas.

2.1.4. Parcelamento e adjudicação do objeto

2.1.4.1. A contratação deverá ser feita considerando um único fornecedor para todo o conjunto de serviços (lote único).

2.1.5. Justificativa para não aplicação do direito de preferência e margens de preferência

2.1.5.1. Não há óbice para aplicação do direito de preferência da LC 123/2006.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Item 1 - Serviços de suporte técnico e garantia das Storage OceanStor Dorado 5000 série V6.

4.2. A modalidade de Suporte Huawei deverá ser Hi-Care Onsite Premier 24x7x4H Engineer Onsite Service, por 12 (doze) meses. Os serviços de suporte, considerando a substituição de peças (Advance Hardware Replacement), deverão estar disponíveis 24x7x365, on-site, inclusive em feriados, incluindo mão-de-obra, atualizações de firmware e atualizações de segurança.



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

4.3. O serviço de garantia e suporte técnico abrange, entre outros, a manutenção corretiva de hardware e software, a reparação de eventuais falhas, a substituição de peças, a atualizações corretivas e evolutivas de software e firmware, os ajustes nas configurações e assistência técnica especializada.

4.4. A garantia do equipamento de Storage OceanStor Dorado 5000 série V6 deverá ser estendida para assegurar seu pleno funcionamento. Assim, os serviços necessários devem ser prestados na seguinte localidade:

4.4.1. Storage - Procuradoria de Justiça Geral: Rua do Araxá, s/n - Araxá, Macapá-AP

4.5. A relação completa dos itens (Part Numbers) que compõem o equipamento encontra-se no **ANEXO 02** deste Termo de Referência de forma resumida, 01 x Storage Oceanstor Dorado 5000 V6 Dual-controller, contendo:

- 04 x processadores com 32 cores cada (2 procs por controller), com um total de 128 cores de 2.6Ghz; 256GB de memória cache – 128GB por controladora;
- 08 x interfaces Ethernet/iSCSI 10 Gbps padrão SFP+ com os respectivos transceivers;
- 16 x interfaces Fibre Channel 16 Gbps padrão SFP+ com os respectivos transceivers;
- 25 baias para instalação de discos 2,5”;
- Fontes redundantes.
- 24 x discos 2,5” com capacidade unitária 3,84 TB SSD 12Gb/s;
- 24 x Fibras de 10 metros LC-LC para as portas de front-end;

4.5. O atendimento deverá ser feito nas dependências do Ministério Público do Estado do Amapá, sempre que a ocasião exigir (inclusive na substituição de peças). Ocasionalmente, a critério exclusivo do Ministério Público Estadual do Estado do Amapá, nas ocasiões de upgrade de software e configurações no sistema, admitir-se-á a assistência remota do fabricante Huawei.

4.6. O Início da vigência do contrato de garantia dos equipamentos deverá ser 18/02/2025.

4.7. Requisitos de negócio

4.7.1. Manter o pleno funcionamento da rede de dados e cobertos pela garantia do fabricante ou por contratos de suporte técnico.



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

4.8. Requisitos de capacidade

4.8.1. Não se aplica.

4.9. Requisitos de manutenção

4.9.1. A manutenção será executada por técnicos dos fabricantes dos equipamentos, juntamente com os técnicos da contratada.

4.10. Requisitos temporais

4.10.1. O Início da vigência do contrato de garantia dos equipamentos deverá ser **19/02/2025**.

4.10.2. Os serviços de suporte deverão estar disponíveis 24x7.

4.10.3. A extensão da garantia deverá considerar o prazo de 12 meses.

4.11. Requisitos de Segurança da Informação

4.11.1. O acesso dos profissionais prestadores dos serviços às dependências do CONTRATANTE somente será permitido mediante credenciamento prévio.

4.11.2. Sem a autorização por escrito do CONTRATANTE, a CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude da entrega dos materiais, ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto.

4.11.3. A CONTRATADA deverá observar e respeitar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança do MP-AP, assim como as suas atualizações, cumprindo o disposto nas seguintes políticas e normas:

https://www.mpap.mp.br/intranet/uploads/banco_publicacoes/2019_10/e33d25dbc3d9b14811bf2f99596dc2401a962c2a.pdf

4.11.4. A CONTRATADA não poderá compartilhar dados pessoais com outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo em caso obrigação legal ou com prévia autorização do Ministério Público do Estado do Amapá.



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

4.11.5. Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, a CONTRATADA assume toda a responsabilidade decorrente, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais.

4.12. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.12.1. A CONTRATADA deverá os seguintes requisitos Sociais:

4.12.1.1. Estar habilitada juridicamente (Art. 62, I, da Lei nº 14.133/21) e em regularidade fiscal, social e trabalhista (Art. 62, III, da Lei nº 14.133/21).

4.12.1.2. Cumprir o disposto no Inc. XXXIII, Art. 7º da Constituição Federal de 1988, quanto ao emprego de menores.

4.12.2. Na execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá observar os seguintes Requisitos Culturais:

4.12.2.1. Documentações técnicas e manuais que forem entregues deverão apresentar preferencialmente o idioma português.

4.13. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.13.1. Não se aplica.

4.14. Requisitos de Projetos e de Implantação

4.14.1. Não se aplica.

4.15. Requisitos de Garantia e Manutenção

4.15.1. Os serviços de garantia, suporte técnico, fornecimento de peças de reposição e atualização de softwares deverão ser realizados diretamente pelo fabricante Huawei ou por sua rede de suporte oficialmente credenciada. A CONTRATADA deve garantir que a garantia dos equipamentos seja fornecida exclusivamente pela rede de suporte mantida pelo fabricante ou por seus parceiros autorizados. Além disso, a CONTRATADA deve assegurar que, em qualquer situação, o atendimento seja realizado no local de entrega dos equipamentos, dispondo de pelo menos um estabelecimento técnico qualificado para realizar os serviços necessários.



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

4.15.2. Durante a vigência do contrato, a CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer momento, à CONTRATADA uma comprovação formal da aquisição da garantia técnica junto ao fabricante, abrangendo todos os equipamentos e softwares da solução.

4.15.3. A entrega da garantia técnica fornecida pelo fabricante não isenta a CONTRATADA da responsabilidade pela prestação de suporte integral à solução.

4.15.4. A CONTRATADA deve configurar e disponibilizar o acesso remoto para possibilitar a execução de suporte técnico de forma remota, respeitando todas as exigências de segurança estabelecidas pela CONTRATANTE.

4.15.5. A assistência técnica incluída na garantia deverá contemplar a reparação de falhas nos equipamentos, incluindo a substituição de peças, componentes e acessórios que apresentem defeitos, conforme os manuais e normas técnicas dos equipamentos. Deve ainda contemplar a atualização de software/firmware, suporte técnico remoto, e, quando necessário, atendimento presencial.

4.15.6. O serviço de garantia deverá utilizar exclusivamente peças e componentes originais, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados por escrito e aceitos pela CONTRATANTE.

4.15.7. A CONTRATADA será responsável por intermediar todos os pedidos de suporte técnico, coletando as informações necessárias para o fabricante, como logs, configurações, topologias, entre outros.

4.15.8. No caso de coleta de logs e outras informações essenciais para o diagnóstico de falhas (troubleshooting), a CONTRATADA deverá executar a coleta remotamente ou presencialmente, sem a necessidade de mobilização da equipe da CONTRATANTE.

4.15.9. O serviço de suporte e garantia deve, independentemente de políticas de comercialização do fabricante, assegurar as seguintes atividades:

I) Disponibilização para download das versões e atualizações de software/firmware;

II) Implementação das versões e atualizações de software/firmware;



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

III) Substituição de hardware ou componentes defeituosos;

IV) Aplicação de atualizações corretivas e evolutivas de firmware e software;

V) Ajustes e configurações conforme as recomendações do fabricante;

VI) Procedimentos necessários para garantir o perfeito funcionamento dos equipamentos;

VII) Fornecimento de informações e esclarecimento de dúvidas sobre administração, configuração, otimização, troubleshooting ou utilização;

VIII) Realização de todas as configurações conforme as normas, padronizações e políticas de segurança da CONTRATANTE.

4.15.10. Em caso de necessidade de substituição de peças defeituosas, o prazo para reposição não deverá exceder 48 horas a partir da identificação da necessidade de troca do item defeituoso.

4.16. Requisitos de experiência da equipe de projeto, implantação e manutenção da solução

4.16.1. A empresa CONTRATADA deverá comprovar já ter executado serviços semelhantes, de instalação de Storage em clientes públicos E/OU privados, em Storages Huawei da linha Dorado.

4.17. Requisitos de formação da equipe de projeto, implantação e manutenção da solução

4.17.1. O serviço deverá ser executado por técnicos qualificados, com formação na área de tecnologia da informação, ao nível superior, devidamente treinados e certificados pelo fabricante Huawei, considerando equipamentos Huawei da linha de Storage Dorado.

4.18. Critérios de qualificação técnica para a habilitação

4.18.1. A LICITANTE deverá apresentar ATESTADO fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa forneceu satisfatoriamente serviços de suporte, manutenção e garantia para, no mínimo, 01 (um) Storage do tipo Huawei Dorado 5000 v6, pelo período mínimo de 12 (doze) meses.



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

4.18.1.1. Não serão considerados os atestados que contenham ressalvas desabonadoras quanto à satisfação do CONTRATANTE.

4.18.1.2. Somente serão considerados atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido pelo menos 12 (doze) meses do início de sua execução.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de execução

5.1.1. Entende-se por Chamado Técnico a solicitação de serviços de atendimento técnico para manutenção corretiva, atualizações corretivas e evolutivas, assistência técnica especializada e fornecimento de informações e esclarecimentos.

5.1.2. Entende-se por Tempo de Atendimento o tempo decorrido entre o horário de abertura do chamado e o horário de chegada do técnico da CONTRATADA ao local da ocorrência ou o início do atendimento remoto.

5.1.3. Entende-se por Tempo de Solução o tempo decorrido entre a chegada do técnico da CONTRATADA ao local de instalação das Storages ou o início do atendimento por conexão remota e o retorno do equipamento ao funcionamento normal, sendo contabilizado somente após o MP-AP liberar o equipamento para a manutenção.

5.1.4. Considerando o Storage OceanStor Dorado 5000 série V6, a garantia deverá ser prestada pelo fabricante da solução durante toda a vigência do contrato conforme as condições, os prazos e os Acordos de Níveis de Serviço (SLA) definidos neste Termo de Referência.

5.1.5. Para cada chamado técnico, o fabricante ou a empresa autorizada deverá informar um número de controle (protocolo) para registro, bem como manter histórico de ações e atividades realizadas;

5.1.6. O número telefônico ou site eletrônico oficial deverão ser informados pela CONTRATADA, que fica comprometida a informar previamente quaisquer alterações.

5.1.7. O serviço de suporte deve ser prestado 24 horas por dia, 7 dias por semana, por técnicos devidamente habilitados pelo fabricante, sem custo adicional.



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

5.1.8. A abertura de chamados deverá ser disponibilizada em regime de atendimento 24x7x365 (24 horas por dia, 7 dias por semana, 365 dias por ano), incluindo feriados e finais de semana, no idioma português, por meio de e-mail, telefone, mecanismos de auto-chamado (“call-home” ou similar), web site ou chat do fabricante ou à empresa autorizada, em português.

5.1.9. Entende-se por Call-Home o mecanismo de comunicação entre o MP-AP e o Fabricante Huawei, para envio automático dos alertas, logs e eventos gerados pelos equipamentos, sem que haja necessidade de interação manual ou necessidade de abertura de chamados pela equipe técnica do MP-AP.

5.1.10. A CONTRATADA deverá entregar a documentação à CONTRATANTE contendo as informações necessárias para abertura dos chamados, por telefone, sítios internet (web site do fabricante) ou outros meios, com códigos de acesso ou de identificação dos clientes para registro e acompanhamento dos chamados.

5.1.11. A CONTRATANTE poderá abrir chamados de manutenção diretamente no fabricante do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da CONTRATADA, não eximindo a responsabilidade de acompanhamento e suporte da CONTRATADA. Não deve haver limite para aberturas de chamados, sejam de dúvidas/configurações e/ou resolução de problemas de hardware, ou software.

5.1.12. O horário de abertura do chamado será o horário de atendimento da ligação telefônica ou do recebimento do e-mail pela CONTRATADA, ou do registro no sistema disponibilizado pela contratada;

5.1.13. Entende-se por início do atendimento o horário de chegada do técnico indicado pela CONTRATADA ao local em que os serviços deverão ser executados, mediante ciência do CONTRATANTE.

5.1.14. Em caso de atendimento via acesso remoto, entende-se por início do atendimento o horário de acesso do técnico indicado pela CONTRATADA ao equipamento em que os serviços deverão ser executados, mediante acompanhamento de servidor da CONTRATANTE.

5.1.15. Entende-se por tempo máximo de solução o equivalente ao término do atendimento, que se trata da hora em que o equipamento for disponibilizado para uso em



**Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência**

perfeitas condições de funcionamento, estando condicionado à aprovação do CONTRATANTE, conforme o caso.

5.1.16. A CONTRATADA deverá, nestes prazos, tornar os equipamentos disponíveis, ainda que provisoriamente, sem prejuízo das funcionalidades dos equipamentos em questão;

5.1.17. Um chamado técnico somente poderá ser fechado após a confirmação do responsável do CONTRATANTE e o término de atendimento dar-se-á com a disponibilidade do recurso para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde o equipamento está instalado.

5.1.18. Na abertura de chamados técnicos, deverá ser informado pelo CONTRATANTE o nível de severidade da ocorrência, conforme os termos da tabela definida no Acordo de Níveis de Serviço (SLA).

5.1.19. Todas as solicitações de chamados deverão ser registradas em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

5.1.20. A CONTRATADA, após a realização dos serviços de garantia, deverá apresentar um relatório contendo identificação do chamado, data e hora de abertura do chamado, data e hora do início e término do atendimento, identificação do defeito, técnico responsável pela solução, às providências adotadas e outras informações pertinentes

5.2. Cronograma de Execução

5.2.1. Tabela abaixo sintetiza as etapas de execução desta contratação. O prazo em todas as etapas como referência inicial o fim da etapa anterior:

Extensão do suporte técnico e garantia das Storages Huawei Dorado 5000 v6 Etapa Descrição Prazo			
Etapa	Descrição	Quando	Prazo em até
01	Assinatura do contrato	Após emissão do Empenho	30 dias
02	Reunião de Alinhamento	Após assinatura do contrato	5 dias
03	Início da vigência do suporte	19/02/2025	19/02/2025
06	Término da vigência do suporte	18/02/2026	18/02/2026



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

5.3. Especificação da garantia do serviço

5.3.1. Serviço de suporte técnico e garantia de storage Huawei Dorado 5000 v6:

5.3.1.1. O prazo de garantia contratual dos serviços será de 12 (doze) meses, contado a partir do dia 19/02/2025. A data inicial de ativação da garantia nos equipamentos será escolhida a critério exclusivo do MP-AP.

5.4. Níveis mínimo de serviço exigidos

5.4.1. A CONTRATADA deverá atender os chamados dentro do prazo do Nível de Serviço.

5.4.2. Considerando o horário de abertura do chamado, os prazos para solução do problema serão conforme a tabela abaixo e não devem ser interrompidos após iniciados.

SOLUÇÃO DO CHAMADO TÉCNICO - SLA			
Severidade	Descrição	Tempo de início de atendimento	Tempo Máximo de solução ou solução alternativa
Alta	Serviço parado no ambiente de produção afetando todos os usuários, isso inclui a indisponibilidade de 01 (um) ou mais equipamentos sem solução disponível.	1 (uma) hora a partir da abertura do chamado.	04 (quatro) horas.
Média	Ocorre quando uma funcionalidade importante sofre impacto ou quando é percebida uma redução significativa do desempenho; o problema é persistente e afeta muitos usuários e/ou uma funcionalidade importante.	2 (duas) horas a partir da abertura do chamado	08 (oito) horas
Baixa	Serão agrupados os chamados onde o cliente solicita informações, consultoria, atividades preventivas, mudanças programadas ou assistência sobre capacidades, instalação ou configuração de componentes, não havendo impacto e urgência.	2 (duas) horas a partir da abertura do chamado	120 (cento e vinte) horas



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

5.4.3. Hardware: Na ocasião do chamado técnico indicar severidade Baixa, ou seja, quando o equipamento ainda possui as redundâncias para normal operação, as peças com defeito deverão ser substituídas até o 48 horas. Nos demais casos de severidade (Média e Alta), a substituição das peças deverá ocorrer observado o tempo máximo para solução definido na tabela acima.

5.5. Papeis e Responsabilidades.

Papel	Entidade	Responsabilidade
Gestor do Contrato	Contratante	Iniciar o contrato. Encaminhar ordem de serviço ou de fornecimento de bens. Monitorar a execução do contrato. Autorizar a emissão/pagamento de notas fiscais. Realizar, juntamente com o Fiscal Administrativo, o encerramento administrativo do contrato, incluindo verificação da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e certificação da vigência do suporte de garantia da solução.
Fiscal do Contrato	Contratante	Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos funcionais da solução. Acompanhar as ordens de serviço. Apoiar o gestor e fiscalizar o contrato quanto aos aspectos técnicos da solução. Ter conhecimento minucioso do objeto contratado, a fim de receber e fornecer com segurança informações sobre a execução do contrato. Fiscalizar o contrato quanto aos aspectos administrativos da sua execução (recebimento, pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais). Realizar, juntamente com o Gestor do Contrato, o encerramento administrativo do contrato, incluindo verificação da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e certificação da vigência do suporte de garantia da solução.
Técnico de Suporte	Contratada	Realizar o registro de chamado de suporte. Fornecer atendimento inicial para registro e identificação de problemas. Diagnosticar problemas de hardware ou software. Fornecer orientações técnicas sobre operação, gerenciamento e segurança dos equipamentos. Realizar o atendimento do chamado no local (on-site). Solucionar problemas registrados pelo Fiscal do Contrato. Efetuar a troca de peça, módulo ou equipamento.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, conforme as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para serem cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para adotar as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

6.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.6.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art.21, II).

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para tomar as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.8.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.8.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente, ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.10. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.11. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.1. O bem será recebido pelo fiscal do contrato, que no prazo de 05 (cinco) dias, verificará o cumprimento das exigências deste Termo de Referência e seus anexos e a conformidade com as especificações do objeto.

7.2. O pagamento se dará em parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada, após a entrega e aceitação do bem.

7.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista, constatada mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por elas assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente, a este Órgão ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto contratado;

8.3. Arcar com todas as despesas relativas a fretes, impostos, licenciamento, emplacamento, e outros encargos decorrentes do Contrato;

8.4. Providenciar correção, ou a substituição do bem, por divergências de especificações com a proposta, defeitos, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante durante o recebimento, quando houver;

8.5. Assegurar e facilitar à Contratante o acompanhamento, a fiscalização e o acesso às informações referentes ao objeto do contrato;

8.6. Proceder à entrega do objeto no prazo estipulado na proposta, a partir da data de assinatura do contrato;



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

8.7. Providenciar na entrega do objeto, a entrega técnica, explicando o seu funcionamento, as condições de garantia, a periodicidade das revisões e outras informações relevantes, quando se dará o atesto;

8.8. Atender prontamente às solicitações da CONTRATANTE para a prestação de esclarecimentos e de suporte técnico para os casos de cobertura de garantia;

8.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. Efetuar o pagamento da Contratada em até 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o respectivo aceite do Servidor Responsável pelo recebimento;

9.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pela Contratada;

9.3. Oferecer as condições mínimas necessárias para que a Contratada execute a entrega do objeto, a fim de que alcance os resultados e objetivos esperados;

9.4. Recusar nas seguintes hipóteses:

9.4.1. Nota Fiscal com especificação, e/ou quantidades, e/ou valor em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e proposta adjudicada;

9.4.2. O objeto, fornecido em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios do Edital e seus anexos;

9.5. Exercer a fiscalização do Contrato, por servidor especialmente designado, na forma da Lei Nº. 14.133/2021.

9.6. Obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar os compromissos assumidos conforme as especificações do Edital e seus Anexos.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

- 10.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 10.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 10.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 10.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 10.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 10.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 10.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 10.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 10.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 10.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 10.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 10.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 10.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 10.2.1. Advertência;
 - 10.2.2. Multa: moratória, em razão do atraso injustificado;



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

10.2.2.1. Multa: moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia, sobre o valor total do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, até o máximo de 30% (trinta por cento), que será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução parcial do objeto pela CONTRATADA, que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

10.2.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, bem como nas hipóteses de atos fraudulentos visando obter vantagens indevidas;

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Amapá, em face das infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, nos casos dos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

10.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5. Implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.3.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.3.7. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.3.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.3.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

10.3.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

10.3.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

10.3.12 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

11.2. Será adotado o Sistema de Pregão Eletrônico, conforme o disposto no artigo 78, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 62, do Ato Normativo nº 0000010/2023-GAB/PGJ, porque, pelas características do bem há necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência.

11.3. Participação de Consórcios ou Empresas Estrangeiras: Não será permitida a participação de consórcios e empresas estrangeiras, por se tratar de serviço de baixa complexidade largamente oferecido no mercado nacional.

11.4. Tipo de licitação: pregão eletrônico, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

11.5. O modo disputa é aberto e será aplicado o intervalo mínimo de 1,00 (um real) de diferença entre os lances.

11.6. Devido ao valor estimado do processo licitatório ser superior a R\$ 80.000,00, não será adotado tratamento diferenciado para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

11.6.1. Não é vantajoso para a Administração Pública, conforme demonstrado, pois a adoção de exclusividade ou benefícios para ME e EPP neste processo poderia comprometer a eficiência e competitividade, impactando negativamente a execução do objeto.

11.7. Para fins de habilitação no certame, os licitantes deverão atender às exigências relacionadas à Qualificação Econômico-Financeira e à Qualificação Técnica, conforme detalhado a seguir:

11.7.1. Qualificação Econômico-Financeira:

11.7.1.1. Apresentação de certidão negativa de falência, emitida pelo distribuidor da sede do licitante;

11.7.1.2. Demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, comprovando os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

11.7.2. Qualificação Técnica

a) A licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento de objeto com características compatíveis ao objeto deste instrumento, que permita(m) estabelecer, por comparação, proximidade de características funcionais, técnicas, dimensionais, quantitativas e qualitativas, conforme especificado no Termo de Referência.

b) Comprovar por meio de carta oficial ou documento do fabricante Huawei que a empresa é revendedora autorizada da Huawei, de modo a permitir a validação da capacidade de fornecer produtos e prestar serviços de infraestrutura de TI e comunicação, tais como soluções de armazenamento (storage), conforme requerido no presente Termo de Referência.



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

c) O atestado de capacidade técnica deve apresentar o nome e o contato (telefone/e-mail) da pessoa responsável pela emissão do atestado.

d) Será aceita a somatória de atestados de capacidade técnica para comprovar a prestação dos serviços e o fornecimento de soluções solicitados, desde que os atestados contemplem o objeto da licitação.

e) Caso o Contratante entenda necessário, poderão ser solicitadas cópias dos contratos e aditivos referentes aos serviços prestados e das notas fiscais correspondentes aos atestados apresentados, que poderão ser objeto de diligências para verificação da autenticidade de seu conteúdo.

f) Atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial contemplando os mesmos objetos, no mesmo período, serão considerados como um único atestado, computando-se o de maior volume.

g) Os atestados de capacidade técnica apresentados poderão ser objeto de diligência a critério do Contratante, para verificação de autenticidade de seu conteúdo. A impossibilidade de verificação tornará o atestado inválido.

h) Se for encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive na validação do contrato de prestação de serviços entre o emissor do atestado e a licitante, além da inabilitação no processo licitatório, a licitante ficará sujeita às penalidades cabíveis.

11.8. Os serviços, sempre que possível, deverão ser executados conforme as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber.

11.9. Conforme disposto no art. 54, da Lei n.º 14.133/2021, a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

12.1. Os detalhes da pesquisa de proposta de preços encontram-se nos documentos constantes no Anexo I do Estudo Técnico Preliminar juntado ao Procedimento de Gestão Administrativa 20.06.0001.0000146/2024-74, que lastreiam o presente procedimento licitatório.

12.2. O planejamento da contratação aponta que esta contratação totalizará o valor de R\$ 107.941,705 (cento e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e setecentos centavos).

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado, por ordem bancária, mediante a apresentação de nota fiscal, correspondente ao fornecimento executado e aceito definitivamente, devendo ser emitida, obrigatoriamente, com CNPJ da Contratada.

13.1.1. As notas fiscais deverão ser encaminhadas à comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea “b” da Lei 14.133.

13.1.2. No corpo da nota fiscal deverá ser especificado o objeto contratado e o período faturado no formato dia/mês/ano.

13.1.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas com detalhamento, sendo Nota específica para serviços e Nota específica para peças.

13.2. Após verificar que o objeto foi entregue conforme as especificações contratuais, o gestor do contrato emitirá o atesto da Nota Fiscal em até 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento na nota fiscal, que será encaminhada à área financeira para:

13.2.1.1. Liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal, no prazo de:

13.2.1.1.1. 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

13.2.1.1.2. 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

15.2.1.2. Pagamento da despesa, a contar da liquidação da despesa, no prazo de:



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

13.2.1.2.1. 5 (cinco) dias úteis, nos casos dos valores que não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021;

13.2.1.2.2. 10 (dez) dias úteis, nos demais casos.

13.3. Os prazos de que trata este Termo de Referência poderão ser excepcionalmente prorrogáveis, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

13.4. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica em que a despesa originalmente estava inscrita.

13.5. O CONTRATANTE exigirá da CONTRATADA, para fins de pagamento e fiscalização, a apresentação, concomitante à nota fiscal, da documentação apta a comprovar a regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal e a Justiça do Trabalho, discriminados abaixo:

13.5.1. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, comprovando regularidade com o FGTS;

13.5.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

13.5.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho; e

13.5.4. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA.

13.6. Dos valores a serem pagos à CONTRATADA, serão abatidos, na fonte, os tributos federais, estaduais e municipais, na forma da lei.

13.7. Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação de documentação hábil, ou, no caso de optante pelo Simples Nacional – Lei Complementar n. 123/2006, pela entrega de declaração, conforme modelo constante da



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

Instrução Normativa n. 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa n. 1.244/2012, ambas da Secretaria da Receita Federal.

13.7.1. Após apresentada a referida comprovação, a CONTRATADA ficará responsável por comunicar ao CONTRATANTE qualquer alteração posterior à situação declarada, a qualquer tempo, durante a execução do ajuste.

13.8. Poderá o CONTRATANTE, após efetuar a análise das notas fiscais, realizar glosas dos valores cobrados indevidamente. Neste caso, a CONTRATADA será informada das razões que motivaram a recusa dos valores.

13.8.1. A CONTRATADA poderá apresentar impugnação à glosa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da notificação.

13.8.2. Caso a CONTRATADA não apresente a impugnação, ou caso o CONTRATANTE não acolha as razões da impugnação, o valor será deduzido da respectiva nota fiscal.

13.9. O prazo de pagamento será interrompido nos casos em que haja necessidade de regularização do documento fiscal, o que será devidamente apontado pelo CONTRATANTE.

13.9.1. A contagem do prazo previsto para pagamento será iniciada a partir da respectiva regularização.

13.10. No caso de eventual atraso no pagamento e, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá incidência de atualização monetária, sobre o valor devido, pro rata temporis, ocorrida entre a data limite estipulada para pagamento e a da efetiva realização. Para esse fim, será utilizada a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística/IBGE.

13.11. O mesmo critério de correção será adotado em relação à devolução dos valores recebidos indevidamente pela CONTRATADA, bem como em decorrência de atrasos no recolhimento de multas eventualmente aplicadas.

13.12. O depósito bancário produzirá os efeitos jurídicos da quitação da prestação devida.

13.13. DA MATRIZ DE RISCO:



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

15.13.1. Conforme a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 a formulação de matriz de alocação de riscos é necessária em obras e serviços de grande vulto ou quando forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada. Vejamos:

Art. 22. O edital poderá contemplar matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, hipótese em que o cálculo do valor estimado da contratação poderá considerar taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado, de acordo com metodologia predefinida pelo ente federativo.

§ 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

13.13.2. O objeto da presente aquisição não é obra ou serviço de grande vulto, e nem será adotado o regime de contratação integrada ou semi-integrada.

13.13.3. Em razão do estabelecido no artigo 22, §3º, da Lei nº 14.113/2021, fica dispensada a matriz de risco do objeto em apreço.

14. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO DO EXECUTOR DOS SERVIÇOS

14.1. A Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

14.1.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União - TCU;

14.2. Habilitação Jurídica:

14.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; (adotar este item caso se trate de contratada que possua natureza de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI).

14.2.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

14.3. Regularidades Fiscal e Trabalhista:

14.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

14.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

14.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

15. ESPECIFICAÇÃO DAS GARANTIAS EXIGIDAS

15.1.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em razão da baixa complexidade do objeto e do baixo nível de risco na execução contratual.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta contratação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento do MP-AP, para o exercício de 2024,

16.2. O Detalhamento da Natureza da Despesa no elemento de despesa 3390.40 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação)

17. ENCAMINHAMENTOS FINAIS

17.1. A Assessoria de Planejamento de Contratação foi instituída pelo artigo 1º da Lei nº 2.827 de 16 de março de 2023, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela unidade administrativa requisitante, equipe de planejamento da contratação, com a aprovação pela autoridade competente.

17.2. Segue para apreciação do Secretário-Geral do MP-AP

Integrante Requisitante	Integrante Técnico	Integrante Administrativo
MARCO AURÉLIO GAMA DA SILVA	LUA KRISTIAN ARAUJO PELAES	JOSIAS DE SOUZA NASCIMENTO

17.3. De acordo.

17.4. Considerando a necessidade exposta no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência, conclui-se que a referida, representa um apoio relevante à continuidade das atividades do MP-AP

17.5. Outras questões administrativas ficarão dispostas nos demais artefatos.

17.6. Sendo assim, aprovo o Termo de Referência conforme seus próprios fundamentos.

17.7. Autorizo a instauração do procedimento licitatório de dispensa e encaminhamento à Assessoria de Planejamento e Contratações para continuidade da instrução processual.

Autoridade competente
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO Secretário-Geral do MP-AP



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

Itens Adicionais	Descrição
Anexo 1	Fornecedores
Anexo 2	Part Numbers - Lista contendo os módulos das Storages.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

ANEXO 1

Fornecedores

1	Nome: Compwire Sítio: www.compwire.com.br Telefone: +55 91 99750.0175 E-mail: alvaro.couto@compwire.com.br Contato: Alvaro Couto
2	Nome: ABX Telecom LTDA. Sítio: https://abxtelecom.com.br/ Telefone: +55 (11) 99101-4812 E-mail: mariana@abxtelecom.com.br Contato: Mariana Cano



**Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência**

ANEXO 2

Part Numbers - Lista contendo os módulos das Storages

Huawei Contract Number: 0Y007820000137

Customer PO Number: PC12196

End user name: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Reseller: / Service Items: Hi-Care Onsite Premier 24x7x4H Engineer Onsite Service

Remote Support Service	Software Support Service	Hardware Support Service	Onsite Support Service
Help Desk 24x7, remote Troubleshooting 24x7 Response, Access to Huawei.com	Download of Software Updates	Advance Replacement 24x7x4H	Onsite Hardware Replacement 24x7x4H

Produtos cobertos por este certificado de serviço:

PRODUTO	SERIAL NUMBER
3.84TB SSD SAS Disk Unit	2102352SFR10KB000004
	2102352SFR10KB000005
	2102352SFR10KB000006
	2102352SFR10KB000011
	2102352SFR10KB000013
	2102352SFR10KB000014
	2102352SFR10KB000015
	2102352SFR10KB000016
	2102352SFR10KB000017
	2102352SFR10KB000024
	2102352SFR10KB000026
	2102352SFR10KB000027



**Ministério Público
do Estado do Amapá**
Procuradoria-Geral de Justiça
Departamento de Tecnologia da Informação
Divisão de Infraestrutura de TI
Termo de Referência

	2102352SFR10KB000029
	2102352SFR10KB000030
	2102352SFR10KB000035
	2102352SFR10KB000039
	2102352SFR10KB000042
	2102352SFR10KB000043
	2102352SFR10KB000044
	2102352SFR10KB000045
	2102352SFR10KB000047
	2102352SFR10KB000048
	2102352SFR10KB000055
	2102352SFR10KB000059
Dorado5000 V6	2102352VUUTLL1000001

Hi-Care Application Software Upgrade Support Service:

Remote Support Service	Software Support Service
Help Desk 24x7, Remote Troubleshooting 24x7 Response, Access to Huawei.com	Download of Software Updates (Patch&Minor Version) Download of Software Upgrades (Major Version)

Produtos cobertos por este certificado de serviço:

PRODUTO	Quantidade
Guaranteed Capacity Basic Software Licenses	1
UltraPath Software License	1
HyperMetro License	1